

PROGRAMA H2 DE INTEGRIDADE · VERSÃO VIGENTE

Código de Ética e Conduta

Princípios, valores e diretrizes
que orientam toda a H2 Saúde

EMPRESA

H2 Soluções em Saúde S.A.

APLICÁVEL A

Sócios, colaboradores, médicos e terceiros

CLASSIFICAÇÃO

Documento Institucional

STATUS

Em Vigor

CONFIDENCIAL — DOCUMENTO INSTITUCIONAL DE USO INTERNO

H2 Soluções em Saúde S.A.

Sumário

1	Introdução
2	Cultura Organizacional
	2.1 Missão
	2.2 Visão
	2.3 Valores
3	Comitê de Ética e Compliance
4	Canais de Integridade e Denúncia
5	Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno
6	Brindes, Presentes e Hospitalidades
7	Conflito de Interesses
8	Relações no Ambiente de Trabalho
9	Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas
10	Proteção do Patrimônio e Uso de Recursos
11	Relacionamento com Clientes e Contratantes
12	Relacionamento com Fornecedores e Parceiros
13	Relacionamento com o Poder Público
14	Comunidade e Responsabilidade Social
15	Saúde, Segurança e Meio Ambiente
16	Segurança da Informação e Confidencialidade
17	Penalidades
18	Disposições Finais
	Anexo I — Glossário e Definições
	Anexo II — Termo de Responsabilidade e Compromisso

1. Introdução

O presente Código de Ética e Conduta tem por finalidade estabelecer os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da **H2 Soluções em Saúde S.A.**, formalizando o compromisso da empresa com uma conduta ética, íntegra, responsável e transparente.

Este Código aplica-se a todos os sócios, administradores, colaboradores, médicos, prestadores de serviços, parceiros e terceiros, independentemente do cargo ou função exercidos.

O Código não pretende esgotar todas as situações possíveis, mas fornecer diretrizes claras para a tomada de decisões éticas e responsáveis. Dúvidas quanto à interpretação ou aplicação deste documento devem ser encaminhadas aos canais institucionais de integridade da H2.

Todos os profissionais vinculados à H2 devem conhecer, compreender e cumprir rigorosamente este Código, bem como as políticas internas dele decorrentes.

2. Cultura Organizacional

A H2 é uma gestora de serviços médicos especializada na linha de cuidado crítico, comprometida com a democratização do acesso à saúde por meio de uma assistência humanizada, efetiva, qualificada e sustentável.

A cultura organizacional da H2 reflete seu compromisso com:

- A vida e a dignidade humana;
- A ética nas relações;
- A responsabilidade social;
- A excelência assistencial;
- A conformidade legal e regulatória.

2.1 Missão

Democratizar o acesso à saúde por meio de serviços médicos de excelência, com foco na humanização, eficiência assistencial e sustentabilidade.

2.2 Visão

Construir um futuro no qual o acesso à saúde de qualidade seja um direito efetivo, por meio de modelos assistenciais inovadores, escaláveis e orientados a resultados.

2.3 Valores

COMPROMISSO COM O PACIENTE	ÉTICA E TRANSPARÊNCIA	EMPATIA E RESPEITO
INTEGRIDADE INSTITUCIONAL	INOVAÇÃO RESPONSÁVEL	FOCO EM RESULTADOS

3. Comitê de Ética e Compliance

A H2 manterá estrutura responsável pela disseminação, interpretação e aplicação deste Código, com autonomia e independência suficientes para:

- Promover a cultura ética e de integridade;
- Avaliar situações concretas ou potenciais de violação;
- Dirimir dúvidas sobre a aplicação do Código;
- Recomendar medidas disciplinares quando cabíveis;
- Zelar pela atualização e efetividade das políticas internas.

4. Canais de Integridade e Denúncia

A H2 disponibiliza canais institucionais para:

- Relato de condutas antiéticas ou ilícitas;
- Denúncias de violação ao Código;
- Esclarecimento de dúvidas.

As comunicações poderão ser feitas de forma **identificada ou anônima**, sendo garantidos:

CONFIDENCIALIDADE

NÃO RETALIAÇÃO

APURAÇÃO IMPARCIAL

Nenhuma sanção ou retaliação será admitida contra denunciante de boa-fé.

5. Diretrizes Anticorrupção e Antissuborno

A H2 **não tolera**, sob qualquer hipótese, práticas de:

- Corrupção;
- Suborno;
- Fraude;
- Vantagem indevida;
- Atos ilícitos contra a administração pública ou privada.

É terminantemente proibido:

- Prometer, oferecer, dar, solicitar ou receber vantagem indevida;
- Utilizar intermediários para ocultar interesses;
- Fraudar licitações, contratos ou processos administrativos;
- Manipular equilíbrio econômico-financeiro de contratos;
- Interferir em fiscalizações ou investigações.

Todas as relações com o Poder Público devem observar rigorosamente a Política Anticorrupção e Antissuborno da H2.

6. Brindes, Presentes e Hospitalidades

É vedado o oferecimento ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.

Brindes, presentes ou hospitalidades somente serão admitidos quando:

- Possuírem valor simbólico e moderado;
- Não influenciem decisões técnicas ou comerciais;
- Estejam em conformidade com as políticas internas;
- Não envolvam agentes públicos sem prévia autorização formal.

7. Conflito de Interesses

Todos os profissionais, parceiros e terceiros vinculados à H2 devem atuar livres de situações que possam caracterizar conflito de interesses, real ou aparente, que comprometa a imparcialidade, a objetividade ou a lealdade institucional.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares ou externos possam influenciar, direta ou indiretamente, decisões tomadas no exercício de atividades relacionadas à H2.

Sempre que houver dúvida quanto à existência de conflito de interesses, o profissional deverá:

- Comunicar imediatamente seu gestor direto;
- Consultar a área responsável por integridade e compliance antes de qualquer deliberação.

É vedada a participação em decisões que envolvam interesse pessoal direto ou indireto, especialmente quando relacionadas a contratos, contratações, pagamentos ou decisões estratégicas.

8. Relações no Ambiente de Trabalho

A H2 preza por um ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso e profissional.

Não serão toleradas, em hipótese alguma:

- | | |
|---|--|
| ✗ | Discriminação de qualquer natureza (raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência, convicção política ou condição social); |
| ✗ | Assédio moral ou sexual; |
| ✗ | Agressões físicas ou verbais; |
| ✗ | Intimidação, constrangimento ou abuso de autoridade; |
| ✗ | Trabalho infantil, forçado ou em condições análogas à escravidão. |

É **dever de todos**:

- | | |
|---|---|
| ✓ | Tratar colegas, subordinados, líderes e terceiros com respeito, urbanidade e ética; |
| ✓ | Contribuir para um ambiente colaborativo e profissional; |
| ✓ | Zelar pela imagem e reputação da H2 em qualquer contexto. |

9. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

É proibido:

- O consumo de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;
- O exercício de atividades profissionais sob efeito de álcool ou drogas ilícitas;
- O uso, porte ou permanência em ambiente de trabalho sob efeito de substâncias entorpecentes;
- O porte de armas de qualquer natureza nas dependências da empresa, salvo nos casos legalmente autorizados.

10. Proteção do Patrimônio e Uso de Recursos

Os bens, recursos, sistemas, equipamentos, informações e tecnologias da H2 destinam-se exclusivamente ao exercício de atividades profissionais. É dever dos profissionais:

- Zelar pelo patrimônio material e imaterial da empresa;
- Utilizar os recursos de forma responsável, ética e eficiente;
- Evitar desperdícios, uso indevido ou apropriação irregular.

É vedada a utilização de ativos da H2 para fins pessoais, salvo quando expressamente autorizado por política interna específica.

11. Relacionamento com Clientes e Contratantes

A H2 busca estabelecer relações duradouras, pautadas pela ética, transparência e confiança mútua.

São princípios fundamentais no relacionamento com clientes e contratantes:

- Respeito e atenção;
- Cumprimento rigoroso dos contratos;
- Veracidade e clareza das informações prestadas;
- Confidencialidade de dados e informações;
- Compromisso com a qualidade e continuidade assistencial.

As negociações comerciais devem observar integralmente este Código e a Política Anticorrupção da H2.

12. Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

A seleção e contratação de fornecedores e parceiros devem observar critérios técnicos, legais, éticos e de integridade.

A H2 não mantém relações comerciais com terceiros que:

- Adotem práticas ilícitas ou antiéticas;
- Descumpram legislação trabalhista, fiscal ou regulatória;
- Não estejam alinhados aos princípios deste Código.

Fornecedores e parceiros são incentivados a relatar, por meio dos canais de integridade, qualquer conduta contrária aos princípios éticos da H2.

13. Relacionamento com o Poder Público e Órgãos Reguladores

As relações com agentes públicos e órgãos reguladores devem pautar-se pelos mais elevados padrões de legalidade, transparência e ética.

É vedada qualquer prática que possa configurar, direta ou indiretamente:

- Corrupção;
- Suborno;
- Tráfico de influência;
- Vantagem indevida.

A H2 coopera integralmente com fiscalizações, auditorias e investigações realizadas por órgãos competentes, prestando informações de forma clara, tempestiva e verdadeira.

Contribuições político-partidárias em nome da H2 são terminantemente proibidas.

14. Relacionamento com a Comunidade e Responsabilidade Social

A H2 mantém compromisso com o desenvolvimento social e com o impacto positivo nas comunidades em que atua, respeitando princípios de cidadania, inclusão e responsabilidade social. As ações institucionais devem estar alinhadas às diretrizes da empresa e às necessidades reais das comunidades envolvidas.

15. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A proteção à saúde e à integridade física dos profissionais é prioridade da H2. Todos devem:

- Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção;
- Comunicar situações de risco imediatamente.

A H2 compromete-se a respeitar a legislação ambiental aplicável e a adotar práticas responsáveis e sustentáveis em suas operações.

16. Segurança da Informação e Confidencialidade

As informações estratégicas, assistenciais, comerciais, financeiras e pessoais devem ser tratadas com absoluto sigilo. É dever de todos:

- Proteger dados e informações confidenciais;
- Cumprir a legislação de proteção de dados, especialmente a LGPD;
- Não compartilhar senhas ou acessos;
- Utilizar sistemas corporativos exclusivamente para fins profissionais.

A H2 poderá monitorar e auditar o uso de seus sistemas, nos limites da legislação.

17. Penalidades

O descumprimento deste Código poderá resultar, conforme a gravidade da infração, em:

1	Advertência verbal ou escrita
2	Suspensão
3	Rescisão contratual ou desligamento
4	Comunicação às autoridades competentes
5	Responsabilização civil, administrativa e penal

Nenhuma retaliação será admitida contra denunciantes de boa-fé.

18. Disposições Finais

Este Código entra em vigor a partir de sua aprovação e divulgação oficial. A observância de suas diretrizes é condição indispensável para a manutenção de qualquer vínculo com a H2.

"A ética é um compromisso permanente e inegociável."

Anexo I

GLOSSÁRIO E DEFINIÇÕES

AGENTE PÚBLICO	Toda pessoa que exerça função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração, em qualquer esfera da administração pública.
CONFLITO DE INTERESSES	Situação em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.
CORRUPÇÃO	Ato de oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida para obtenção de benefício ilícito.
SUBORNO	Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de vantagem indevida para influenciar decisão ou conduta.
TERCEIROS	Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou qualquer pessoa que atue em nome da H2.

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA — H2 Soluções em Saúde S.A.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da H2 Soluções em Saúde S.A., comprometendo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas atividades profissionais, zelando por sua correta aplicação.

NOME COMPLETO

CPF

CARGO / FUNÇÃO

ÁREA / UNIDADE

LOCAL E DATA

ASSINATURA
